

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS PROJETOS DE ENSINO 2022
(Referente ao Edital 01/2022)**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O *Campus* Rio Pomba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital o período para seleção de BOLSISTA para preenchimento de vagas em Projetos de Ensino.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Inscrição através do encaminhamento dos **histórico escolar** da graduação e **currículo lattes** para os emails: eli.jesus@ifsudestemg.edu.br e cursoonlineprv@gmail.com (o envio deverá ser feito para os dois emails).

2.2 Período da inscrição: data da publicação do edital à 10 de julho de 2021.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 Vagas:

Bolsa para o curso	Carga Horária Semanal	Vagas	Turno	Valor da Bolsa (mês)	Duração da Bolsa (Meses)
Bacharelado em Agroecologia; Bacharelado em Zootecnia	20h	01	Diurno	400,00	6
Técnico em Agropecuária; Técnico em Zootecnia	10h	01	Diurno	200,00	6

3.2 Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que estiverem regularmente matriculado no(s) curso(s) Bacharelado em Agroecologia, Bacharelado em Zootecnia, Técnico em Agropecuária e Técnico em Zootecnia do IF Sudeste de MG, *campus* Rio Pomba;

3.3 E atender aos seguintes requisitos:

- Ter cumprido um ano de curso;
- Possuir Coeficiente de Rendimento Geral mínimo de 70,00

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Para se candidatar às Bolsas de Ensino, o estudante interessado deverá atender às seguintes condições:

- I. Estar regularmente matriculado em curso do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais;
- II. Estar em dia com suas obrigações estudantis junto ao IF Sudeste MG;
- III. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas, sendo:
 - a) 10 (dez) horas semanais, para os estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio;
 - b) De 10 (dez) a 20 (vinte) horas semanais, para os estudantes dos Cursos de Nível Superior.
- IV. Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- V. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), do Ministério da Educação;
- VI. Estudantes com vínculo empregatício só poderão ser beneficiários de bolsas de extensão com a autorização do coordenador.
- VII. Seguir as orientações do coordenador do projeto;
- VIII. Manter em dia a sua assinatura na folha de frequência, especificando as ações e as horas trabalhadas;
- IX. Participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;
- X. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- XII. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2 - Os bolsistas serão selecionados pelo Coordenador da proposta, desde que não possuam parentesco direto ou lateral com o mesmo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Capacidade de trabalho em equipe;
- b) Boa capacidade oratória;
- c) Interesse pela área de atuação do projeto;
- d) Disciplina de estudos na área de atuação do projeto;
- e) Domínio de recursos midiáticos.

7. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

7.1 O processo de avaliação e aprovação do estudante como bolsista no projeto de extensão será realizado por meio de supervisão do coordenador de cada projeto.

7.2 O bolsista que obtiver desempenho satisfatório, conforme avaliação do coordenador responsável, terá direito ao Certificado de participação com a respectiva carga horária dedicada ao desenvolvimento do projeto de extensão ao qual for classificado.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado será divulgado no dia 11 de julho, às 08:00, no sítio eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/noticias/riopomba>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

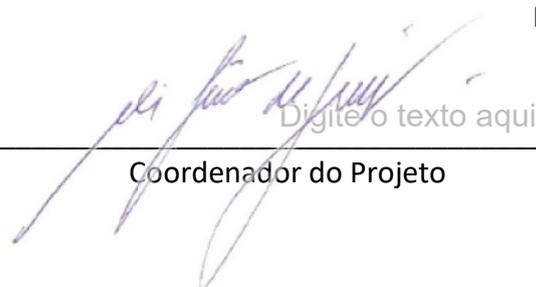
9.2 O bolsista não terá vínculo empregatício com o *Campus Rio Pomba* do IF Sudeste MG.

9.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o aluno (a) que não apresentar o relatório mensal de frequência no último dia de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

9.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: eli.jesus@ifsudestemg.edu.br.

Rio Pomba, 04 julho de 2021.



Coordenador do Projeto